

ATA Nº. 004/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ EM NOVE DE MAIO DE 2018.

Aos nove dias do mês de maio do ano de 2018, as 08:00, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí/MS – ITAQUIPREV, nesta cidade de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião ordinária tendo como objetivo discutir e decidir sobre a seguinte pauta: 1. **Revisão e Alteração da Política de Anual Investimentos 2018 visando atender a nova Resolução nº. 4.604/2017 e Atualização do Sistema CADPREV – DAIR;** 2. **Realocação de Recursos dentro da Carteira do ITAQUI-PREV;** 3. **Debater sobre a alocação de recursos previdenciários repassados relativos ao mês de abril/2018.** Estavam presentes os seguintes membros do Comitê de Investimentos: Andrei Marcelo Faria, Áurio Luiz Costa, Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi, Elton de Souza Neves e Márcio Henrique Liberali. Iniciada a reunião os membros do Comitê analisaram alteração da Política de Investimentos 2018 para se adequar a nova Resolução nº. 4.604 de 19.10.2017 e atualização do Sistema CADPREV, onde é elaborado e enviado mensalmente o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos. O Diretor Financeiro explicou que após a publicação da nova Resolução o sistema CADPREV não foi atualizado com os novos enquadramentos e novas nomenclaturas dos ativos, vindo ocorrer somente no final de março de 2018, após a atualização através da versão 1.21.2, alguns fundos já credenciados e que possuíam saldo em aplicação sofreram alteração do enquadramento, sendo um deles o Fundo BB PREVIDENCIÁRIO AÇÕES GOVERNANÇA FUNDO DE INVESTIMENTO - CNPJ: 10.418.335/0001-88, que antes da Resolução 4.607/2017 de 19/10/2017 estava enquadrado no Art. 8º, III, e após atualização do CADPREV o carregamento de dados o enquadrrou como Art. 8º, II, "a". Com isso, após o envio do DAIR - 03/2018, o sistema notificou o Instituto, pois o limite superior previsto em nossa Política de Investimentos 2018 para aplicações em ativos enquadrados no Art. 8º, II, "a", é de 5,00%, e com o valor da aplicação no fundo acima citado (2,50% s/Carteira), somado aos valores aplicados do Fundo CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES – CNPJ: 15.154.220/0001-47 (2,50% s/Carteira), mais aplicação do Fundo credenciado em março/2018, o FI BB ALOCAÇÃO FIC AÇÕES PREVIDENCIÁRIO / CNPJ: 18.270.783/0001-99 – (1,73% s/Carteira), o percentual ficou em 6,73% ultrapassando o



limite superior estabelecido, por isso se faz necessário o envio da "RETIFICAÇÃO" do DPIN pelo motivo de "REVISÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS", com alteração dos limites (inferior, alvo e superior) para adequação /enquadramento das aplicações existentes e futuras, tanto à Resolução nº. 4.604/2017 quanto para execução da Política de Investimentos para o Exercício/2018. Além disso, conforme orientação contida na página do mps.gov.br, foi realizada dentro do sistema CADPREV na elaboração do DAIR – ABRIL/2018, a operação "APR" resgatando o saldo total com a descrição da operação "RECLASSIFICAÇÃO", e feito um novo credenciamento para o Fundo BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP - CNPJ:03.543.447/0001-03 e outra "APR" de aplicação para que o fundo passe a constar na carteira na classificação correta. Ocorre que pela Resolução 3.922/2010 o Fundo em questão estava enquadrado no Art. 7º, III, "a", e hoje está enquadrado de acordo com a Resolução nº 4.604/2017 de 19/10/2017 e também com a Planilha de Enquadramento de Fundos CGACI-RPPS disponibilizada na página da Secretaria de Previdência: mps.gov.br., no Art. 7º, IV, "a", diante disso, no momento em que for enviado o DAIR - 04/2018, o sistema vai emitir nova NOTIFICAÇÃO pelo mesmo motivo do Fundo de Renda Variável citado anteriormente, ou seja, ultrapassando também o limite superior previsto na Política de Investimentos 2018. Face ao exposto solicitamos a " RETIFICAÇÃO" do DPIN pelo motivo de "REVISÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS", visando a regularização da situação. Também aproveitamos a oportunidade para reiterar que o ano de 2018 por ser ano de eleições presidenciais e considerando as incertezas do cenário Político e Econômico que o país atravessa com a perspectiva continuidade de queda da taxa Selic com projeção para final de 2018 em 6,25% e de inflação para 2018 em torno de 3,49%, será necessário investir em renda variável e Fundos Estruturados para bater a meta atuarial, elaborando uma Política de Investimentos mais flexível, que contemple não só ativos de Renda Fixa, mas também de Renda Variável e, portanto menos engessada, e com isso será mais fácil gerir a Carteira de Investimentos do Instituto, uma vez que, de acordo com o movimento de mercado e quaisquer alterações no Cenário Político e Econômico o ITAQUI-PREV terá mais opções para realizar realocações, bem como, aportes em novos ativos. Após análise, e debatem sobre o assunto ficou decidido alterar o limite superior para os ativos classificados como FI Referenciados em 100% Títulos TN - Art. 7º, I, "b" de 80% para 100%, pois após credenciamento de um Fundo de Gestão Duration (gestão ativa) do Banco do Brasil, enquadrado no mesmo artigo, ser um dos ativos mais recomendados para o ano de 2018 e estar demonstrando bom desempenho,



decidiu-se em aumentar a margem para investimentos. Alterando também os limites inferior de 5,00% para 0,00% e a Estratégia Alvo de 5,00% para 0,00% para os ativos classificados como FI Referenciados em Renda Fixa – Art. 7º, III, “a”, pois hoje praticamente não existe fundos no mercado que atendam as exigências para enquadramento neste artigo, e o Fundo de nossa Carteira que estava enquadrado neste artigo FI B IMA-B 5 FIC, após a nova Resolução passou para outro enquadramento, (Art. 7º, I, “b” conforme entendimento de nossa Consultoria Crédito & Mercado ou Art. 7º, IV, “a” conforme a Secretaria de Previdência e a Administradora/Gestora do Fundos - BBDTV) mantendo somente o limite superior de 60,00%, e para os ativos classificados como FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, “a”, alterar o limite superior de 30,00% para 40,00%, pois também fora credenciado um outro Fundo no mês de março/2018 de Gestão duration (gestão ativa) da Caixa Econômica Federal que está apresentando excelente desempenho, além da indefinição em relação a divergência de interpretação entre a Consultoria Financeira Crédito & Mercado e Secretaria de Previdência e a Administradora/Gestora do Fundos – BBDTV sobre o enquadramento do Fundo BB IMA-B 5 FIC CNPJ:03.543.447/0001-03, visando obter margem para credenciar novos Fundos referenciados em DI pós-fixados que são sofrem menos volatilidade em um ano eleitoral, e também evitar desenquadramentos futuros. Na Renda Variável devido aos novos enquadramentos dos Fundos que fazem parte de nossa Carteira, alterar o limite da o limite superior de 8,00% para 15,00%, para os ativos enquadrados no FI Referenciados em Renda nos limites Variável - Art. 8º, I, “a”, para os ativos classificados no Art. 8º, II, “a”, alterar o limite da Estratégia alvo de 0,00% para 5,00%, e o limite superior de 5,00% para 15,00%, e por fim alterar o limite superior FI Multimercado - Art. 8º III de 7,00% para 10,00%, as principais alterações, e as mais necessárias concentram principalmente nos limites da Renda Variável, onde com certeza será o diferencial para bater ou superar a meta atuarial no Exercício de 2018, tendo assim mais opções de investimentos conforme o cenário do mercado financeiro e o desempenho da economia em 2018, além de margem suficiente para aplicações, buscando os melhores retornos e evitando possíveis desenquadramentos e Notificações. É muito importante ressaltar que o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária do ITAQUI-PREV teve sua vigência expirada em 14/04/2018, existindo hoje, 02 (dois) fatores impeditivos para sua renovação, o primeiro é o não atendimento do Município de Itaquiraí/MS a Nota Técnica Atuarial de 2017 e conseqüentemente a elaboração do Calculo Atuarial 2018 que está em fase final, o segundo é solucionar a pendência da Notificação relativa ao envio do DAIR – março/2018,



por desenquadramento do limite superior da Política de investimentos. Na pauta seguinte o Diretor Financeiro falou da necessidade de realocação de recursos dos Fundos que fazem parte da carteira do ITAQUIPREV, visando atender estratégia adotada na Política de Investimentos 2018, ressaltou que as realocações são necessárias, pois visam melhor retorno e o atingimento da meta atuarial, e que alterações propostas estão de acordo com a Análise de Carteira feita na Plataforma da Consultoria Financeira Crédito & Mercado, para isso, foi sugerido resgatar o valor de **R\$ 700.000,00 (quinhentos mil reais)** do Fundo **BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC.** – CNPJ: 07.111.384/0001-69, e aportar **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** no Fundo **BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENC.** – CNPJ: 25.078.994/0001-90 art. 7º, I, “b”, e **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** no Fundo **BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO LP** – CNPJ: 10.418.362/0001-50 art. 8º, III, resgatar o valor de **R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais)** do Fundo **BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** – CNPJ: 13.077.418/0001-49 e alocar no Fundo **BB IDKA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC.-** CNPJ: 13.322.205/0001-35, art. 7º, I, “b”, resgatar ainda o valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** do Fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** – CNPJ: 11.328.882/0001-35 e juntamente com o valor a ser repassado relativo ao mês de **abril/2018** de aproximadamente **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** alocar o valor total de **R\$ 1.140.000,00 (hum milhão cento e quarenta mil reais)** também no Fundo **BB IDKA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC.-** CNPJ: 13.322.205/0001-35, art. 7º, I, “b”. Ficando decidida por unanimidade dos votos dos membros do Comitê, Revisão e Alteração da Política Anual de Investimentos 2018, a realocação sugerida da carteira, bem como a aplicação do valor dos recursos previdenciários a serem repassados nos Fundos acima mencionados. Desta forma o Comitê de Investimentos sugere ao Conselho Curador que delibere quanto a Revisão e Alteração da Política Anual de Investimentos 2018, quanto à troca de posição de recursos dos Fundos na carteira e aplicação do valor dos recursos previdenciários a serem repassados. Nada mais havendo para tratar foi encerrada a reunião, tendo eu, Clíssia Jesyane da Silva Crepaldi, lavrado a presente ata, que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.